INTERDISCIPLINARIDADE E GESTÃO AMBIENTAL*

Antonio Carlos Robert Moraes**

As ações do Estado com vistas à gestão do meio ambiente significam produção de espaço, transformando-se, portanto, em modalidade de política territorial. Esta premissa nos remete à necessidade de avaliação do processo de gestão ambiental, institucionalizado no país através das estruturas estatais e, mesmo, através da multiplicidade de procedimentos adotados para a formação de profissionais neste campo. Afinal, em que medida a perspectiva interdisciplinar permite reconhecer e responder à diversidade de demandas e ações contidas na questão ambiental?

- * Este texto sintetiza as idéias apresentadas pelo autor no work-shop sobre gestão ambiental, organizado pela Escola Nacional de Administração Pública e pelo IBAMA em junho de 1922.
- ** Professor do Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo.

Partimos do entendimento de que o rótulo gestão ambiental qualifica a ação institucional do poder público no sentido de objetivar a política nacional de meio ambiente. É assim uma ação pública empreendida por um conjunto de agentes caracterizados na estrutura do aparelho de Estado, visando a aplicação da política ambiental do país. Esta envolve diretrizes constitucionais (que em grande parte respondem pela estrutura do setor) e orientações de governo (responsáveis em ampla medida pelo funcionamento do sistema). A gestão implica, pelo exposto, a institucionalização e a implementação da política ambiental estatal. Cabe então indagar acerca dessa classe de política.

As políticas públicas podem ser agrupadas em três grandes campos: políticas econômicas (cambial, financeira, tributária etc.), políticas sociais (educação, saúde, previdência, etc.) e políticas territoriais (urbanização, regionalização, transportes etc.). É óbvio que as políticas econômicas e sociais possuem sua espacialidade, cuja materialização permitenos falar em estruturas geoeconômicas, geoeducacionais, etc. Porém, existem ações estatais que modulam o espaço, qualificando-o como condição para as outras espacializações. A estas políticas denominamos territoriais, isto é, as que produzem espaço. 1

Seriam as políticas ambientais modalidades de política territorial? No nosso entender, sim. Nesse entendimento, o ambiental deixa de ser visto como um vetor reestruturador de toda a lógica científica (a razão ambientalista como propõem alguns), pondo-se como mais um fator a ser considerado na modelagem do espaço terrestre. Nessa visão mais modesta, a preocupação ambiental se dessacraliza, circunscrevendo um campo teórico mais restrito que o almejado pelas proposições holistas. De um ponto de vista ontológico, a questão ambiental teria o estatuto teórico da questão urbana, por exemplo.

A avaliação mais modesta não implica, todavia, perda da complexidade que envolve o manejo da questão ambiental. Esse caráter complexo advém, em grande parte, do fato de que os problemas tratados no setor não se agrupam numa única classe de atividades. Antes, distribuem-se praticamente por todo o campo das políticas territoriais. Assim, o ambiental

É interessante observar que durante o período militar tais políticas estiveram agrupadas num mesmo órgão, o Ministério do Interior, cujas atribuições (dada a diversidade de campos de ação sob sua órbita) só se articulavam no plano da conformação do território. Para um quadro geral destas políticas no país, ver: COSTA, Wanderley Messias da. Estado e Políticas Territoriais no Brasil. São Paulo: Contexto, 1988.

Sobre essa temática, ver: MORAES, Antonio Carlos Robert. "Soberania, Território e Patrimônio Natural" in BECKER, Bertha et alii. Sociedade e Meio Ambiente no Brasil. São Paulo: Hucitec, no prelo.

não se homogeneiza num só alvo de ação, mas se difunde como uma faceta inerente a todo ato de produzir espaço. Nesse sentido, a gestão ambiental deveria acompanhar toda atividade de gestão do território, seja a interveniente sobre o espaço já construído, seja aquela atinente ao manejo dos fundos territoriais e de seus patrimônios naturais.²

Tal característica de dispersão complica bastante a institucionalização da gestão ambiental. Sediados basicamente no poder executivo nos diferentes níveis de governo (federal, estadual e municipal), os órgãos de gestão ambiental conhecem uma clara estruturação cêntrica, numa hierarquia que tem por ápice a União. Essa combina a proposição de um sistema cooperativo associado aos demais níveis de governo com uma ação pontual localizada em diferentes pontos do território nacional. Tal ambigüidade escora-se na dispersão mencionada, que se expressa institucionalmente na variedade de funções dos órgãos ambientais em qualquer nível de governo. Ali, abrigam-se atividades de pesquisa, planejamento, gerenciamento, controle, fiscalização, educação, entre outras. Abremse, assim, muitas frentes de atuação que acabam por se fragmentar em programas específicos, perdendo-se muito o eixo quanto à área própria de competência.

Dessa diversidade de funções, podemos projetar as redes de hierarquias sobrepostas ou paralelas existentes no setor, isso atendo-se à esfera do executivo. Se adicionarmos as ações e demandas oriundas de outras esferas (medidas judiciais, ações do poder legislativo nos vários níveis, demandas da sociedade civil etc.), chegamos a um quadro onde a institucionalização estatal da gestão ambiental - se for orientada para uma atuação exaustiva - estará fadada a um clima de Babel. A política ambiental, nesse sentido, extrapola em muito o campo da gestão ambiental (estrito senso). Esta, quanto mais clarificar seu âmbito específico de atuação, melhor responderá às demandas que lhe são endereçadas, o que levaria a maior eficiência e legitimidade dos órgãos de gestão ambiental. Vale observar que, frente ao atual quadro setorial, uma especificação de funções implicaria necessariamente o abandono de certas competências, evitando sobreposições e buscando ações interativas com os órgãos estatais externos ao setor.3

Vale lembrar que o Estado, na verdade, apresenta a situação paradoxal de ser, ao mesmo tempo, o responsável principal pela qualidade ambiental, e um dos mais expressivos agentes poluidores. Sobre este ponto, ver: MORAES, Antonio Carlos Robert. "Meio Ambiente, Sociedade, Estado e Universidade", III Seminário Nacional Universidade e Meio Ambiente, Cuiabá, 1988.

Aqui o equacionamento mais modesto pode trazer indicações preciosas. E comecemos por alguns pontos simples e básicos. A aceitação da variedade de sujeitos intervenientes e da diversidade de funções envolvidas na gestão do meio ambiente, coloca de imediato o tema do perfil do profissional atuante no setor. O resultado de qualquer levantamento da matéria só vai constatar a variedade do pessoal. Diferentes especialistas, formações díspares, uma carga muito alta de preconceitos de áreas, de barreiras metodológicas, um complexo somatório de corporativismos encobertos pelo ideal comum da interdisciplinaridade. Esta, como já dissemos noutra ocasião⁴, alimenta-se do conhecimento disciplinar prévio, sendo mais uma meta de pesquisa que um pressuposto - nas condições atuais da prática científica em terras brasileiras. No momento, o apelo à interdisciplinaridade vem cumprindo a função simbólica de legitimar algumas aspirações universalizantes de práticas científicas parciais.⁵

É interessante observar que a variedade e diversidade é qualificada, na maioria dos comentaristas do tema, como um valor negativo. Os cursos de especialização do setor (mesmo boa parte dos envolvidos com a capacitação de pessoal da área pública) ou são hiperespecializados quando técnicos, ou marcadamente homogeneizadores quando visam formar o "especialista em meio ambiente". Esse afã homogeneizador acaba por se traduzir em generalismo. Assim como o desejo de tudo gerir pode resultar numa gestão ineficaz. O abandono do exclusivismo holístico permite que se acate a variedade de ações e a consequente necessidade de formações diversificadas para uma boa atuação. O abandono da ótica uniformizadora da interdisciplinaridade permitiria um rico equacionamento da questão ambiental num patamar multidisciplinar, o qual poderia fornecer as bases para a definição de efetivos campos transdisciplinares.

Tal visão não aplastaria as diferenças práticas nem negaria as distintas tradições disciplinares e seus conhecimentos acumulados. Do ponto de vista didático, sem buscar o "especialista em meio ambiente", um projeto pedagógico no setor poderia encarar de frente a variedade da clientela e indagar acerca do papel de uma formação assumidamente generalista.

- Ver: MORAES, Antonio Carlos Robert. "Introdução da Temática Ambiental nas Ciências Sociais", I Seminário Nacional sobre Universidade e Meio Ambiente. Brasília, 1986.
- Com sérios perigos no que tange a um retorno naturalizante no campo das ciências humanas. A afirmação de um padrão de objetividade próprio à apreensão dos processos sociais foi obra de um século de profundas críticas às teorias de base naturalista, herdadas do positivismo clássico. Nesse sentido, certas visões organicistas da sociedade, que transformam a riqueza da vida humana na variável "ação antrópica", devem ser avaliadas com cautela para que - em nome das boas intenções holísticas - não ressucitemos perspectivas historicamente identificadas com o pensamento político autoritário.

Qual seu sentido na formação de pessoal técnico na área ambiental, parece ser o equacionamento a ser feito. Ao nosso ver, um sentido de ilustração deveria orientar esses cursos. Atualização, ampliação de horizontes teóricos, melhor instrumentalização conceitual, estímulo à reflexão filosófica, enfim um grande sentido. Tratar-se-ia de assumir o caráter generalista, evitando o falso (ou falho) especialista numa área marcada por forte vaguidade ontológica, grande indefinição epistemológica e extrema variedade de atuação prática.

Bem, as idéias apresentadas não atribuem ao ambientalismo a qualidade de ser um paradigma para uma revolução científica, no sentido de enterrar os modelos anteriores de equacionamento do mundo. A *Rio 92* foi bastante educativa nesse sentido. Observaram-se no desenrolar do evento posturas e proposições facilmente entendíveis numa abordagem econômica ou geopolítica, onde os temas ambientais se subordinavam a outras lógicas - que comandaram as decisões. A efetividade de uma gestão eficaz na área ambiental parece, assim, demandar um não estranhamento dos gestores face às orientações que comandam suas ações. Necessitamos captar os sinais do universo da política, da economia, entender a complexidade da vida social que transcende em muito a capacidade explicativa do conceito de ação antrópica.

Um trabalho cooperativo entre os campos disciplinares, sem hierarquizações do saber, sem pretensos donos da problemática ambiental, sem preconceitos mútuos, permitiria que as várias faces desse múltiplo campo aflorassem em equacionamentos ricos. Isto, sem dúvida, redundaria numa melhor divisão de atribuições no que tange à gestão ambiental, o que se desdobraria em funções mais claras para os órgãos do setor. Dessa maneira caminharíamos no sentido de chegar a uma maior unidade institucional, construída na aceitação da diversidade. Sem a soberba holística e o reducionismo sistêmico, teremos chance de chegar a bom termo, e talvez consigamos ser mais eficazes na defesa de uma melhor qualidade de vida para todos.